



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.980 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 38.691.260,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 38.691.260,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO |  |         |                  | REDUZ                   |
|--|--|---------|------------------|-------------------------|
| Código                                     | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|  | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG |         |                  | 724.000,00              |
| 13.001.04.122.1015.2087                    | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                 | 4490    | 0100             | 724.000,00              |
|  | FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA      |         |                  | 37.205.000,00           |
| 14.011.26.782.1249.1386                    | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                          | 4450    | 0228             | 37.205.000,00           |
|  | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI                     |         |                  | 762.260,00              |
| 19.001.21.631.1234.2132                    | TITULAR ÁREAS  | 3390    | 0100             | 512.260,00              |
|  |  | 4490    | 0100             | 250.000,00              |
|  |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 38.691.260,00</b> |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO |  |         |                  | SUPLEMENTA              |
|--|--|---------|------------------|-------------------------|
| Código                                     | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|  | SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER                      |         |                  | 762.260,00              |
| 11.006.21.631.1234.2132                    | TITULAR ÁREAS  | 3390    | 0100             | 512.260,00              |
|  |  | 4490    | 0100             | 250.000,00              |
|  | FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA                            |         |                  | 37.205.000,00           |
| 14.011.26.782.1249.1386                    | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA  | 4490    | 0228             | 37.205.000,00           |
|  | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER |         |                  | 724.000,00              |
| 14.020.15.451.1254.1390                    | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 4490    | 0100             | 724.000,00              |
|  |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 38.691.260,00</b> |